



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 90/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 30.866,70 (Trinta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 971/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 30.866,70 (Trinta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2050	CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR CODENOP			
182	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Part. em Consórcio Público	3.000,00
183	4471.70.00.00	01000	Rateio pela Part. em Consórcio Público	27.866,70
Total da Unidade				30.866,70

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 971/2015.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
190	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.866,70
200	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade				30.866,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de julho de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal